

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 77 (SETENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE, SDC.....014

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CGB, ISC, CMV, ICM, EGH, TCE, EGQ, GGX, RGP, MGM, GCV, MDM, FFE, GCO, TEQ, MZO, GRC, GCI..022

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – ERRATA.....048

SELEÇÃO DE MONITORES – MDM.....051

RETIFICAÇÃO DE SELEÇÃO DE MONITORES – MDM.....058

CONSULTA ELEITORAL – MCCT.....060

COMISSÃO ELEITORAL – ISC.....064

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....074

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE MACAÉ.....076

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004490/2016-08

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense -UFF e FABIÃO & MOREIRA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIÃO & MOREIRA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 16 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 274/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO** e **SILVA FABIÃO**, Sócio Patrimonial da FABIÃO & MOREIRA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004908/2016-79

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense -UFF e WIN PERSONALIZAÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e WIN PERSONALIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 284/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANNA PAULA DOS ANJOS PINTO**, Diretora da WIN PERSONALIZAÇÕES E EVENTOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004904/2016-91

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense -UFF e CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 280/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES**, Diretor da CTESA CONSTRUÇÕES LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004488/2016-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense -UFF e BRUNEL ENERGY SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BRUNEL ENERGY SERVIÇOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 272/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **NILO CUNHA FURTADO DE MENDONÇA**, Administrador da BRUNEL ENERGY SERVIÇOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004487/2016-86

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIANA HOTELARIA E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIANA HOTELARIA E TURISMO LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 16 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 271/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANA DE FREITAS FERREIRA**, Sócia Administradora da TRIANA HOTELARIA E TURISMO LTDA-ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004459/2016-69

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 11 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 268/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LAURA RODRIGUES KROISFELT CAÇADOR**, Analista de Recursos Humanos da GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004907/2016-24

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 283/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS AUGUSTO RIPPER VIANNA**, Diretor da DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA. .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004457/2016-70

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CEREI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CEREI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 266/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DOMINGAS SERAFINA COELHO ROCHA**, Presidente da CENTRO DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CEREI. .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004460/2016-93

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 269/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA** Carneiro, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **IVAN LUIZ SOBRAL CAMPOS**, Sócio da FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS. .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004456/2016-25

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NELSON EIZIRIK ADVOGADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NELSON EIZIRIK ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 265/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCUS DE FREITAS HENRIQUES**, Sócio Administrador da NELSON EIZIRIK ADVOGADOS. .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004492/2016-99

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 275/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VANESSA RODRIGUES CARDOSO**, Diretora Administrativa da EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004455/2016-81

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CETROF TURISMO HOTÉIS E SIMILARES LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CETROF TURISMO HOTÉIS E SIMILARES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10 de maio de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 264/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO TAVARES DE SOUZA**, Sócio Administrador da CETROF TURISMO HOTÉIS E SIMILARES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.846 de 28 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022948/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RAFAEL DE LUNA FREIRE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2576357, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3303-6843 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.847 de 28 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022948/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARINA CAVALCANTI TEDESCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2861364, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3305-6843 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 25/07/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

CINTHYA CRISTINA GOMES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Formação Específica - FFE, para intercâmbio, na Universidade Estadual de Londrina, de 01/08/2016 a 31/12/2016, com ônus limitado. (Proc. 23069.005662/2016-52).

ELIANE CANTARINO O'DWYER, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia - GAP, para prestar colaboração acadêmico-científica, na Universidade Federal do Oeste do Pará, de 01/08/2016 a 31/07/2018, com ônus CAPES (Bolsa FAPESPA). (Proc. 23069.053013/2014-04).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 25/07/2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO, Professor do Magistério Superior, para participar da “VIII Jornadas de Investigación em Antropología Social”, em Buenos Aires, Argentina, de 26 a 31/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.007340/2016-48).

IACA MACHADO MACERATA, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Nápoles, Itália, de 08 a 21/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.085608/2016-82).

LUCIANA PIRES DE SA REQUIAO, Professor do Magistério Superior, para participar do “VIII Congreso Latino Americano de Estudios del Trabajo”, em Buenos Aires, Argentina, de 02 a 05/08/2016, com ônus UNIRIO/PPGM. Dec. 1387/95, art. 1º, IV. (Proc. 23069.006265/2016-06).

MARCOS SERGIO FIGUEIRA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Bogotá, Colômbia, de 14 a 28/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, V. (Proc. 23069.011188/2016-06).

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA, Professor do Magistério Superior, para participar do “VIII Congreso Latinoamericano de Estudios del Trabajo”, em Buenos Aires, Argentina, de 02 a 06/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.072935/2016-74).

ROBERTO BECHARA MUNIZ, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Dublin, Irlanda, de 08 a 18/08/2016, com ônus CNPq. Dec. 1387/95, art. 1º, V. (Proc. 23069.011948/2016-77)

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS, Professor do Magistério Superior, para participar do “VIII Congreso Latinoamericano de Estudios del Trabajo”, em Buenos Aires, Argentina, de 02 a 06/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.072936/2016-19).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 25/07/2016.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

PERCIVAL TAVARES DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP, por 3 (três) meses, de 19/09/2016 a 17/12/2016, referente ao período aquisitivo de 07/12/2009 a 06/12/2014, com vigência até 06/12/2019. (Proc. 23069.021018/2016-2).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE N.º 109 /2016

SETOR: PROGEPE

DATA: 26/07/2016

INTERESSADO: **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

DECISÃO: **Autorizo a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei n.º. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço n.º 570/2006, de 22/05/2006.

- Processo n.º 23069.011317/2015-77 – **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n.º 0306574. Período concedido **22/08 a 22/11/2016**, por 3 (três) meses, para elaboração do trabalho final de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical/IOC/FIOCRUZ. – **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA S. DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 15 de 08 de julho de 2016.

Assunto: Retificação de DTS n.º 01 de 09 de março de 2016 que constitui Comissão para criação das políticas de preservação, divulgação e disponibilização da produção científica no Repositório Institucional da UFF.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p. 28 – seção 2, de 01/12/2014,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão para criação das políticas de preservação, divulgação e disponibilização da produção científica no Repositório Institucional da UFF;

2. **Designar para compor esta Comissão, os seguintes servidores:**

Setor	Representante	Matrícula SIAPE	Função
SDC	DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO	0308716	Coordenador geral
PPGCI	ANA CÉLIA RODRIGUES	1672230	Membro Consultivo
STI	CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA	1237370	Analista de TI
PPGCI	CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA	311543	Membro Consultivo Operacional
GCI	ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA	4030007	Membro Consultivo
SDC	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Coordenador Técnico Operacional
PPGCI	MARIA LUIZA ALMEIDA CAMPOS	6302863	Membro Consultivo
PPGCI	SANDRA LUCIA REBEL GOMES	2116730	Membro Consultivo

Esta DTS retroagirá à data de 02/03/2016.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 17 de 15 de julho de 2016.

Assunto: Constituição de Agentes patrimoniais das unidades da Superintendência de Documentação – Sistema de Bibliotecas e Arquivos.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, n.º XLV, n.º 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

1. **Constituir** a servidora abaixo discriminados, da função de Agente Patrimonial na respectiva Biblioteca.

- Biblioteca da Faculdade de Veterinária - BFV/SDC – UORG 1955

FERNANDA CRISTINA DE HOLANDA GARCIA

Assistente em Administração
Matrícula SIAPE n.º 1623460

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB, Nº. 01 de 01 de junho de 2016.**

EMENTA: Designar docentes como membros para constituírem o Núcleo Docente estruturante do Curso de Graduação em Biomedicina.

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Destituir** os docentes **HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA** (Mat. SIAPE 1330801), **FÁBIO AGUIAR ALVES** (Mat. SIAPE 1124663), **RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI** (Mat. SIAPE 1877785), **NESTOR NÓRIOIWA** (Mat. SIAPE 1802612), **VINÍCIUS DÁVILA BITENCOURT PASCOAL** (Mat. SIAPE 1917096), **LIVIA PINTO DE LIMA** (Mat. SIAPE 1889984) e **CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS** (Mat. SIAPE1880516), do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, campus de Nova Friburgo.

1. **Designar** os docentes **HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA** (Mat. SIAPE 1330801), **RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI** (Mat. SIAPE 1877785), Fabiana Nunes Germano (Mat SIAPE2090032) **ALBINO FONSECA JUNIOR** (Mat. SIAPE 1345735), **BRUNO KAUFMANNROBBS R** (Mat. SIAPE2079605), **LIVIA PINTO DE LIMA** (Mat. SIAPE 1889984) e **CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS** (Mat. SIAPE1880516), como professores titulares e os docentes **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA** (Mat. SIAPE 1581740) e **FABIO AGUIAR ALVES** (Mat. 1124663) como os respectivos suplentes, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, campus de Nova Friburgo, sob a presidência do primeiro.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina
Instituto de saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 01 de 13 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa docentes, técnico-administrativo e discente, para constituírem Comissão Eleitoral Local.

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 **Designar** os docentes **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, matrícula SIAPE n.º 1280411 e **BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, matrícula SIAPE n.º 306480, o representante do segmento dos servidores técnico-administrativos, **VAGNER PIMENTA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 306343 e a representante do corpo discente, **CAROLINA MARIA MOTTA STOFFEL**, matrícula L194.114.001, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 02 de 21 de janeiro de 2016.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

A Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação de Origem	Lotação de Destino
RANI AURORE JULIANO	2258072	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Zootecnia (MZO)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 005 de 27 de junho de 2016.

EMENTA: Designa docentes, técnico-administrativo e discente, para constituírem Comissão Eleitoral Local.

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes, **CRISTINE FARES MAIA**, SIAPE 01127836 e **BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, matrícula SIAPE n.º 306480, o representante do segmento dos servidores técnico-administrativos, **LILIAN AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0311728 e a representante do corpo discente, **CAROLINA MARIA MOTTA STOFFEL**, matrícula L194.114.001, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha da Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Especialização em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 012 de 26 de julho de 2016.

EMENTA: Revogação da DTS ICM n.º 005/2016 e nomeação de nova composição para a Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2016.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Revogar** a Determinação de Serviço ICM n.º 005 de 01 de março de 2016, publicado no Boletim de Serviço – UFF, n.º 039, de 16/03/2016, Seção II, página 013.

2- **Designar** nova composição para a Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2016 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

FÁBIO FRANCISCO DE ARAÚJO, docente do curso de Administração, matrícula SIAPE n.º 1596876;

SYLVIO MERHY DE CARVALHO, docente do curso de Ciências Contábeis, matrícula SIAPE n.º 2050053;

SAULO BICHARA MENDONÇA, docente do curso de Direito, matrícula SIAPE n.º 1949734.

3- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH , N.º 13 de 28 de julho de 2016.

ASSUNTO: Designa os membros para comporem a Comissão de Monitoria Local do ICHF.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, considerando os motivos apresentados por esta comissão,

RESOLVE:

1. **Designar**, para comporem a Comissão Local de Monitoria do ICHF, os seguintes membros:

- ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA, siape 1633306
- SILVIA PATUZZI, siape 1998890
- CARLOS DIÓGENES CORTES TOURINHO, siape 2569052

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N.º 14 de 28 de julho de 2016.

ASSUNTO: Altera a lotação interna dos servidores.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, considerando os motivos apresentados por esta comissão,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação interna dos seguintes servidores, conforme se segue:

THAYANNE RIBEIRO RANGEL, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2218605 do EGH – ICHF – UORG 589 para a Coordenação de Bacharelado em Ciências Sociais.

AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2259040 do EGH – ICHF – UORG 589 para a Coordenação de Licenciatura em Filosofia.

ALINE DE PAIVA SOARES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1179919 do EGH – ICHF – UORG 589 para o Programa de Pós-Graduação em História – UORG 1791

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 49 de 20 de julho de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 310525, **LUIZ CARLOS MENDES**, matrícula SIAPE n.º 03055981, **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO**, matrícula SIAPE n.º 2249078 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 50 de 20 de julho de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 310525, **ORLANDO CELSO LONGO**, matrícula SIAPE n.º 310628, **LUIZ CARLOS MENDES**, matrícula SIAPE n.º 03055981, **CHRISTINE KOWAL CHINELLI**, matrícula SIAPE n.º 2264198, **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**, matrícula SIAPE n.º 1643118, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE n.º 2315516, **FRANCISCO MARCELO GARRIATANO BARONE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1780509, **CARY CASSIANO CAVALCANTI FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0306731 e **JOSÉ KIMIO ANDO**, matrícula SIAPE n.º 1769550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção para ingresso no Doutorado em Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 52 de 27 de julho de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **FABIO BARBOZA PASSOS** (Coordenador Geral), matrícula SIAPE n.º 6310633, **DANTE F. FRANCESCHINE**, matrícula SIAPE n.º 1214784, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 2308563, como membros internos; **ELISA BAGGIO-SAITOVITCH**, **GUILLERMO SOLÓRZANO-NARANJO**, matrícula SIAPE n.º 1769550, como membros externos; e, como Gerente do CAIPE, **YUTAO XING**, matrícula SIAPE n.º 1815160, para constituírem o Comitê Gestor do Centro de Caracterização Avançada para a Indústria do Petróleo (CAIPE).

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 53 de 27 de julho de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA** (Coordenador Geral), matrícula SIAPE n.º 1905387, **SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1088742 e o Engenheiro **EDUARDO HIPPERT JÚNIOR**, como representante externo do setor industrial, para constituírem o Comitê de Usuários do Centro de Caracterização Avançada para a Indústria do Petróleo (CAIPE).

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 09 de 25 de julho de 2016.

Assunto: Criação da Central Analítica do Instituto de Química da UFF (CAQ-UFF).

A Vice-Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Criar** a Central Analítica de Química (CAQ) do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, que tem como objetivo apoiar as pesquisas e o ensino de graduação e pós-graduação da UFF, através de seus Laboratórios Multiusuários.
2. O Regimento da CAQ-UFF foi aprovado em reunião realizada no Programa de Pós-Graduação em Química, em 01/07/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA MARIA SELLA
Vice- Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 10 de 25 de julho de 2016.

Assunto: Designar os membros do Comitê Gestor da Central Analítica do Instituto de Química da UFF (CAQ-UFF).

A Vice-Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ANNIBAL D.P. NETTO** (SIAPE 0304552); **CÉLIA M. RONCONI** (SIAPE 1549847); David R. Da Rocha (SIAPE 2576379); Fábio Barboza Passos (SIAPE 6310633); **FABIO DA SILVA MIRANDA** (SIAPE 1715143); **FERNANDO C. SILVA** (SIAPE 2495407); **FLÁVIA F.C. MARQUES** (SIAPE 1745346); **GLAUCIO B. FERREIRA** (SIAPE 1614217); **MAURICIO LANZMASTER** (SIAPE 1517151); **RENATO B. GUIMARÃES** (SIAPE 3038645); **RICARDO J. CASSELA** (SIAPE 1164270) e **RODRIGO B.V. AZEVEDO**(SIAPE 2077632), como membros do Comitê Gestor da Central Analítica do Instituto de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA MARIA SELLA
Vice- Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 11 de 25 de julho de 2016.

Assunto: Designar os membros do Comitê de Usuários da Central Analítica do Instituto de Química da UFF (CAQ-UFF).

A Vice-Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **FABIO GRANDIS LEPRI** (SIAPE 1716229); **FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT** (SIAPE 3506634); **KÁTIA ZACCUR LEAL** (SIAPE 0308719) e **SUZANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL** (SIAPE 2093808), como membros do Comitê de Usuários da Central Analítica do Instituto de Química, que tem como objetivo acompanhar e avaliar o funcionamento e a adequação dos procedimentos de acesso à infraestrutura analítica da CAQ-UFF e o seu modelo gestão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA MARIA SELLA
Vice- Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGX, N.º 001 de 21 de julho de 2016.

EMENTA: Instaura banca de seleção do PIBID 2016.

O Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Titulação em Licenciatura,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1 – **Designar** composição dos membros de seleção do PIBID:

DOCENTES	SIAPE
MAURICIO DE BRAGANÇA	148669
ELIANY SALVATIERRA	1740320

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO DE BRAGANÇA
Coord. do Curso de Cinema e Audiovisual – Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP, Nº. 01 de 25 de julho de 2016.

EMENTA: Designar professores para a nova composição do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Campus de Rio das Ostras

A Coordenadora do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação do Colegiado de Curso,

RESOLVE:

1. **Designar** a partir de 05 de julho de 2016, os professores abaixo relacionados, integrantes da carreira do Magistério Superior, para participarem do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Campus de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense

Membros docentes:

1. **Presidente: ROSSI ALVES GONÇALVES** – SIAPE 1519640

Suplente: RODRIGO CAZES COSTA – SIAPE 2019175

2. **Titular: ANDRE HENRIQUE GUERRA COTTA** – SIAPE 1771201

Suplente: EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA – SIAPE 1835466

3. **Titular: CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO** – SIAPE 2076325

Suplente: ERICSON TELLES SAINT CLAIR – SIAPE 2037316

4. **Titular: DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO** – SIAPE 1549599

Suplente: MARCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN – SIAPE 2324003

5. **Titular: DENISE MANCEBO ZENICOLA** – SIAPE 1769572

Suplente: JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELOS- SIAPE 1181593

Membros Discentes:

1. **Titular: GABRIEL FERNANDES AMORIM** – Matrícula 314.062.038

Suplente: ISABELA CRISTINA SIQUEIRA – Matrícula 215.062.062

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RÓSSI ALVES GONÇALVES
Coordenadora do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP, N.º 02 de 25 de julho de 2016.

EMENTA: Desligamento e inclusão de membros do NDE do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras.

A Coordenadora do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação do Colegiado de Curso,

RESOLVE:

1. **Desligar** do NDE o Professor **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA**, matrícula 1771201.
2. **Incluir** como membro efetivo do NDE do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras o professor **RODRIGO CAZES COSTA**, matrícula 2019175, lotado no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RÔSSI ALVES GONÇALVES
Coordenadora do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB, Nº. 02 de 01 de junho de 2016.

EMENTA: Designa docentes como membros para constituírem o Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Biomedicina.

O Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Destituir** os docentes **HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA** (Mat. SIAPE 1330801), **CÁSSIA MONICA DE OLIVEIRA ROCHA** (Mat. SIAPE 1581740), **JULIANA DE OLIVEIRA** (Mat. SIAPE 1501276), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (Mat. SIAPE 2567642), **ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA** (Mat. 3187729), **NATALIA IORIO LOPES PONTES** (Mat. SIAPE 149577) como professores titulares, o discente **BRUNO IVANISSEVICH DA COSTA** (Mat 111779005), professores **FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO** (Mat SIAPE 167919) e **FABIO AGUIAR ALVES** (Mat. 1124663) como os respectivos suplentes, do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina do campus de Nova Friburgo.

2. **Designar** os docentes como professores titulares, **HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA** (Mat. SIAPE 1330801), **CÁSSIA MONICA DE OLIVEIRA ROCHA** (Mat. SIAPE 1581740), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (Mat. SIAPE 2567642), **NATALIA IORIO LOPES PONTES** (Mat. SIAPE 149577), **LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA** (Mat. SIAPE 2028204), **BIANCA ALCANTARA DA SILVA** (Mat. SIAPE 1653595), a discente **MARIA ISABELLA LUIZ DA SILVA** (Mat. 113079014) e os professores **FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO** (Mat SIAPE 167919) e **FABIO AGUIAR ALVES** (Mat. 1124663) como os respectivos suplentes, do colegiado do curso de graduação em Biomedicina do campus de Nova Friburgo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina
Instituto de saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º 09, 25 de julho de 2016.

EMENTA: Designar Professor para Coordenar as Disciplinas do Internato Médico.

O Coordenador Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Prof.^a REGINA ALCÂNTARA GRANATO, matrícula Siape: 0303675, como Coordenadora das Disciplinas do Internato Médico.
2. Designar o Prof. BRUNO MENDONÇA BARCELLOS, matrícula Siape: 4679410, como Subcoordenador das Disciplinas do Internato Médico.
3. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º 1 de 21 de julho de 2016.

Assunto: Comissão de Produção Constituição de comissão.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores para constituírem a Comissão de Produção do Departamento de Cinema e Vídeo durante o período de 2 anos.

Coordenação: **DANIEL PINNA** – SIAPE - 1744484

Membros:

Profa. **INDIA MARTINS** – SIAPE 1735261

Prof. **CEZAR MIGLIORIN** – SIAPE 2412876

Profa. **MARINA TEDESCO** – SIAPE 2861364

Profa. **ELIANNE IVO BARROSO** – SIAPE 1215378

Profa. **HADIJA CHALUPE** – SIAPE 2092331

Prof. **ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO** – SIAPE 0307037

Prof. **FERNANDO MORAIS** – SIAPE 1642326

Profa. **ELIANY SALVATIERRA** – SIAPE 17403020

Prof. **JOÃO LUIZ LEOCADIO** – SIAPE 0302934

Profa. **HELOISA TOLEDO** – SIAPE - 0306918

Prof. **RAFAEL DE LUNA** – SIAPE - 2576357

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE LUNA FREIRE
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º 2 de 21 de julho de 2016.

Assunto: Comissão de Inventário Constituição de comissão.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores para constituírem a Comissão de Inventário do Departamento de Cinema e Vídeo durante o período de 2 anos.

Membros:

Profa. **INDIA MARTINS** – SIAPE - 1735261

Prof. **RAFAEL DE LUNA** – SIAPE – 2576357

Técnico Audiovisual – **RODRIGO DUTRA** – SIAPE 2029808

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE LUNA FREIRE
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º. 001 12 de julho de 2016.

EMENTA: Designar Banca de Avaliação de Monitoria.

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2016 do Departamento de Administração de Macaé (MDM), conforme projetos discriminados abaixo:

Disciplina MDM00023 Gestão da Qualidade- Titulares: **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE: 2999294, **FÁBIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º1596876, **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º2210921. Suplente: **AILTON DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1768769.

Disciplina MDM00015 Gestão de Pessoas- Titulares: **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, matrícula SIAPE: 1554210, **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE: 2999294 **FÁBIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º1596876. Suplente: **AILTON DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1768769.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração de
Macaé -MDM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º 002 12 de julho de 2016.

EMENTA: Designar Coordenador de Monitoria.

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE: 2999294 para ser Coordenadora de Monitoria do Departamento de Administração de Macaé.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração de
Macaé -MDM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, N.º 5 de 25 de julho de 2016.

EMENTA: Designa os professores para comporem a banca de Seleção Simplificada de **Prótese Dentária**.

O **Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a banca da Seleção Simplificada para **Prótese Dentária**

RENATO DA SILVA FRAGA

CLÁUDIO PINHEIRO FERNANDES

MARCELO GOMES DA SILVA

EDUARDO TAVARES COUTINHO (suplente)

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 03 de 17 de julho de 2016.

A Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de julho de 2016, com respeito à Comissão de Tutor de Alunos Estrangeiros

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ADILSON VAZ CABRAL FILHO** - SIAPE 14888106 e **LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES** – SIAPE 1730780 como membros da Comissão de Tutor de Alunos Estrangeiros até julho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 04 de 17 de julho de 2016.

A Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de julho de 2016, com respeito à Comissão de Progressão Funcional

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ALEXANDRE FARBIARZ**, Siape – 10384854; **PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA** – Siape 1614122 e **DENISE TAVARES DA SILVA** - Siape 1760131 como membros da Comissão de Progressão Funcional, até julho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 05 de 17 de julho de 2016.

A **Chefe do Departamento de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de julho de 2016, com respeito à Comissão Expocom

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ALEXANDRE FARBIARZ**, SIAPE – 10384854 e **FERNANDA FERREIRA DE ABREU** – SIAPE 2685008 como membros da Comissão EXPOCOM, até julho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 06 de 17 de julho de 2016.

A **Chefe do Departamento de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de julho de 2016, com respeito à Comissão de Autoria

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **GUILHERME NERY ATEM**, Siape - 02487609; **FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA** – Siape 2537755, **DANIELLE BRASILIENSE** – Siape 2703105 e um discente como membros da Comissão de Autoria até julho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 08 de 20 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO**, Mat. SIAPE 2053854, **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776 e **NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ**, Mat. SIAPE 1347052, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria “Desenvolvimento de metodologias inovadoras no ensino de transferência de calor” (TEQA0002), que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Química e
de Petróleo da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 09 de 20 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Mat. SIAPE 0418930, **JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ NETO**, Mat. SIAPE 1998907 e **ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO**, Mat. SIAPE 1917101, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria “A relevância do aumento da produção no Pré-Sal para a formação de alunos em Eng. Petróleo” (TEQA0014), que será realizada no dia 29 de julho de 2016, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Química e
de Petróleo da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 009 de 27 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável, Professor RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria, com objetivo de elaborar provas aplica-las e avalia-las tendo por finalidade a seleção de monitores do MZO de 2016. Administração Rural MZOP0005: **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE** (Presidente), **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES** e **ERIKA TORIYAMA**; Aquicultura MZOP0013: **RÓBERSONSAKABE** (Presidente), **ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, ERIKA TORIYAMA** e **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES**; Cinofilia MZOA0001: **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES** (Presidente), **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO E RÓBERSON SAKABE**; Ecologia Aplicada a Produção Animal MZOP0015: **ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS** (Presidente), **RÓBERSON SAKABE, DANILO CHAGAS** e **ERIKA TORIYAMA**; Ecologia de Peixes de Cultivo MZOA0005: **ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS** (Presidente), **RÓBERSON SAKABE, ERIKA TORIYAMA** e **DANILO CHAGAS**; Extensão Rural e Cooperativismo MZOA0003: **LUIZ ANTONIO DE MOURA KELLER** (Presidente), **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, WAGNER PESSANHATAMY** e **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO**; Ezoognósia MZOP0003: **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES** (Presidente), **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** e **LUIZ CESAR ZAMBORLINI**, Forragicultura MZOP0008: **DANILO CHAGAS** (Presidente), **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, WAGNER PESSANHATAMY** e **ANA HELENA LOPES BENTO**; Genética Animal MZOP0016: **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** (Presidente), **ERIKA TORIYAMA, LUIZ CESAR ZAMBORLINI** e **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES**; Melhoramento Animal MZOP0004: **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** (Presidente), **ERIKA TORIYAMA, LUIZ CESAR ZAMBORLINI** e **RÓBERSONSAKABE**; Nutrição e Alimentação Animal MZOP0006: **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES** (Presidente), **LUIZ ANTONIO DE MOURA KELLER, WAGNER PESSANHATAMY** e **RÓBERSONSAKABE**; Práticas Aplicadas em Suinocultura MZOP0017: **RENATO LUIZ SILVEIRA** (Presidente), **LIGIA SERRÃO FROES DA CRUZ BAPTISTA, RÓBERSON SAKABE** e **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES**; Práticas Zootécnicas MZOP0001: **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES** (Presidente), **WAGNER PESSANHA TAMY, ANTONIO PRIETO DOURADO** e **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES**; Produção de Culturas Forrageiras na Alimentação Animal MZOA0006: **DANILO CHAGAS** (Presidente), **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, WAGNER PESSANHATAMY** e **ANA HELENA LOPES BENTO**; Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas MZOP0009: **LUIZ ANTONIO DE MOURA KELLER** (Presidente), **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RÓBERSONSAKABE** e **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE**; Zootecnia I MZOP0010: **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES** (Presidente), **WAGNER PESSANHA TAMY, EVERALDO LIMA BOTELHO** e **RÓBERSON SAKABE**;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento
Agrossócioambiental Sustentável

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 12 de 20 de julho de 2016.

A **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a Determinação de Serviço GRC n.º 11/2016;

2 – **Designar** os Docentes **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI**, Matrícula SIAPE n.º 1744420, **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, Matrícula SIAPE n.º 2276903, **SANDRA FERNANDES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE n.º 1774569, **ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2069374 e **THIAGO PINTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1849260 na qualidade de titulares, e **CLÁUDIO HENRIQUE REIS**, Matrícula SIAPE n.º 3220994, **CAMILAH ANTUNES ZAPPES**, Matrícula SIAPE n.º 2047035, **SILVANA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1965535 e **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES**, Matrícula SIAPE n.º 1998338, na qualidade de suplentes, como membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia.

3 – A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 012 de 26 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da COMISSÃO PARA GESTÃO E MONITORAMENTO SISTEMA BENANCIB - REPOSITÓRIO DO ENANBIB, os professores **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE 22439145, como presidente; **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; e **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632; cessando os efeitos da DTS nº 002/2016 deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 – Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional	10/09/2016	410h	24 parcelas de R\$ 500,00

1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2016 A 19/08/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2016 A 19/08/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 22/08/2016 A 25/08/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 26/08/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 26/08/2016 a 10/09/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA AREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de março de 2016.

UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**Disciplina:** MDM00023 – GESTÃO DA QUALIDADE**Professor Orientador:** DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**Contato:** denise_cristin@yahoo.com.br**Executante:** MDM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**ATIVIDADES DIDÁTICAS DA DISCIPLINA DE GESTÃO DA QUALIDADE.**Número de vagas oferecidas: **01 (uma)**.**1. DAS INSCRIÇÕES**1.1 – Prazo: **05 de JULHO a 12 de JULHO de 2016**

1.2 – Local: Secretaria de Graduação/Curso de Administração

1.3 – Pré-requisitos: ter concluído a disciplina Gestão da Qualidade; estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão se inscrever os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

2.2 - Não serão autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na universidade no 1o semestre de 2016 e beneficiários de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Histórico escolar e comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2016.

4. DAS PROVAS4.1 – Prova Escrita: **20/07/2016 às 17 horas.**4.2 – Entrevista: **21/07/2016 às 16:30 horas.**

4.3 – Local das provas: Cidade Universitária em Macaé/RJ.

4.4 – Pontos para a Prova Escrita:

- Conceitos básicos e princípios da qualidade, evolução da qualidade, dimensões da qualidade, custos da qualidade, sistemas de certificação da qualidade (Série ISO 9001), Ferramentas da Qualidade (Diagrama de Pareto e Diagrama de causa e efeito), ferramentas da qualidade (histograma, diagrama de dispersão), ferramentas da qualidade (sensores da qualidade).

4.5 – Critérios de seleção:

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a **um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião**, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na

entrevista, de acordo com os interesses da área de Gestão de Operações, especificamente no que tange aos aspectos ligados à disciplina de Gestão da Qualidade

4.6 – Divulgação do Resultado Final: **27/07/2016 das 19h às 22h na Cidade Universitária.**

4.7 – Bibliografias sugeridas:

- ✿ Armand V. Feigenbaum - Controle de Qualidade Total — Makron Books, 1994;
- ✿ Joseph M. Juran- Manual de Controle de Qualidade – Mc Graw Hill, 1962;
- ✿ Willian Edward Deming - 14 Princípios do Controle da Qualidade;
- ✿ Vicente Falconi Campos - TQC – Controle da Qualidade Total — UFMG – Fundação Christiano Ottoni, 1992;
- ✿ Ciro Yoshinaga - Qualidade Total – A forma mais prática e econômica de implementação e condução — IMAN, 1988;
- ✿ Victor Mirshawka e Getulio A. Ferreira - Estratégia para a Qualidade Total – Total Quality Control – Editora Nobel, 1987;
- ✿ CEP – Controle Estatístico do Processo – IMAM, 1989;
- ✿ Fundamentos de Controle Estatístico do Processo (CEP) – Manual de Referência – Chrysler Corporation, Ford Motor Company e General Motors Corporation. 1995;
- ✿ Fundamentos de Controle Estatístico do Processo – CEP – Bureau Veritas, 1997.
- ✿ ECKES, G. A Revolução Seis Sigma: o método que levou a GE e outras empresas a transformar processos em lucros. Rio de Janeiro: Campos, 2001.
- ✿ HAHN, G.J. The evolution of Six Sigma. Series Quality Engineering, 12 (3): 317-326, mar./00.
- ✿ HARRY, M. & SCHROEDER, R. Six Sigma: the breakthrough management strategy revolutionizing the world's top corporations.
- ✿ Currency: New York, 2000.MAESTRELLI, N.C. & MIGUEL, P.A.C. Análise do potencial de aplicação do programa Seis Sigma aos processos de manufatura.1.º Congresso Brasileiro de Engenharia de Fabricação, Curitiba, abr./01.
- ✿ PANDE, S. Estratégia Seis Sigma: como a GE, a Motorola e outras grandes empresas estão aguçando seu desempenho. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

4.8. – Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.9 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

4.10. – Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

4.11. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): 01/08/2016 na secretaria.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1 – Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não apresentar o Termo de Compromisso até as 22h do dia 02/08/2016.

6. DA BANCA:

6.1 - Professor: Denise Cristina de Oliveira Nascimento

7. PROGRAMAÇÃO GERAL E VALOR DA BOLSA

Vagas	Pré-Requisito	Início	Fim	Bolsa Mensal	Carga horária Restrição	Restrição
01 – uma.	1. CR \geq 7,0 2. Ter cursado a disciplina Gestão da Qualidade 3. Ter obtido nota superior a 7,0 4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina da Graduação	02.08.2016	30/11/2016	R\$ 400,00	12 horas semanais	Não poderá participar desta seleção alunos de 1º período ou que já sejam bolsistas UFF

Macaé, RJ – 30 de junho de 2016.

ISABEL CERCHIARO
Chefe de Departamento
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

Disciplina: Gestão de pessoas

Executante: MDM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Professora orientadora: IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA

ATIVIDADES DIDÁTICAS DAS DISCIPLINAS DE RECURSOS HUMANOS.

Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Prazo: **01 de Julho a 04 de Julho de 2016**

1.2 – Email para envio dos currículos: izabelataveira@gmail.com

1.3 – Pré-requisitos: ter concluído as disciplinas Psicologia e Gestão de Pessoas e estar regularmente inscrito em pelo menos em uma disciplina de Graduação.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão se inscrever os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

2.2 - Não serão autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na universidade no 1o semestre de 2016 e beneficiários de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título. Podem concorrer alunos que estejam estagiando. Alunos que tenham vínculo de trabalho não podem concorrer

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Histórico escolar e comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2016. Tais documentos devem ser enviados por email e entregues impressos juntos com o currículo no dia da prova.

4. DAS PROVAS

4.1 – Prova Escrita: **07/07/2016 às 15 horas**

Entrevista: **08/07/2016 (Horário a ser agendado com cada candidato entre 16 e 20hs)**

4.3 – Local das provas: sala a ser divulgada na secretaria da coordenação do curso, no mural do curso de administração e por email para os inscritos.

4.4 – Pontos para a Prova Escrita:

Evolução Histórica dos Modelos de Gestão de Recursos Humanos. Planejamento de RH. Fundamentos do Subsistema de Cargos, Carreiras e Remuneração. Fundamentos do Subsistema de Recrutamento e Seleção. Fundamentos do Subsistema de Saúde e Segurança do Trabalho. Os inscritos receberão por email os textos digitalizados a serem estudados.

4.5 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

4.6. – Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

5. Dos Critérios de seleção:

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a um dos aspectos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses da área de Recursos Humanos, especificamente no que tange aos aspectos ligados à Disciplina Gestão de Pessoas.

5.1 – Divulgação do Resultado Final: **11/07/2016 nos murais, por email e na secretaria do curso.**

5.2 – Bibliografia sugerida:

BITENCOURT, Cláudia *et alli*. *Gestão contemporânea de Pessoas*. Porto Alegre: Bookman, 2004;

DAVEL, Eduardo, VERGARA, Sylvia Constant (Orgs). *Gestão com pessoas e subjetividade*: São Paulo: Atlas, 2001;

GAULEJAC, Vincent. *Gestão como Doença Social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2007.

MORGAN, G. *Imagens da Organização*. São Paulo: Atlas, 1996, (Capítulo 9: “A face repugnante: as organizações vistas como instrumentos de dominação), pág. 279-326.

PAGÈS, Max ET al. *O Poder das Organizações*. SP: Atlas, 2008.

5.3. – Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**.

5.4 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, c) aluno(a) mais idoso(a).

5.5. – Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

5.6. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): **12/07/2016** na secretaria **às 15hs**.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 – Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento – MDM, para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não apresentar o Termo até às 19 horas do dia **12/07/2016**.

6.2 – O termo de compromisso de monitoria terá validade compreendendo o período **12/07/2016 à 30/12/2016**.

6.3 - Será considerado desistente o candidato que não apresentar o Termo até às 19 horas do dia **12/07/2016** . .

7. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

7.1 – O valor corresponde a bolsa de monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

7.2 – A carga horária de monitoria corresponde a **12** horas semanais.

RJ., Macaé, 01 de Julho de 2016

ISABEL CERCHIARO
Chefe do Departamento
#

RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital de 01 de Julho de 2016 para Seleção de Monitores.

ONDE SE LÊ:

4.1 – Entrevista: **08/07/2016 (Horário a ser agendado com cada candidato entre 16 e 20hs)**

4.5 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno (a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

5. Dos Critérios de seleção:

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a um dos aspectos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses da área de Recursos Humanos, especificamente no que tange aos aspectos ligados à Disciplina Gestão de Pessoas.

5.1. Divulgação do Resultado Final: **27/07/2016 nos murais, por email e na secretaria do curso.**

5.4 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, c) aluno(a) mais idoso(a).

5.6. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): **12/07/2016 na secretaria às 15hs.**

6.1 – Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento – MDM, para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerando desistente o candidato que não apresentar o Termo até às 19 horas do dia **12/07/2016**

6.2 – O termo de compromisso de monitoria terá validade compreendendo o período **12/07/2016 à 30/12/2016.**

6.3 - Será considerando desistente o candidato que não apresentar o Termo até às 19 horas do dia **12/07/2016 .**

LEIA-SE:

4.1 - Entrevista: **21/07/2016 (Horário a ser agendado com cada candidato no dia da prova)**

4.5 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) Maior Coeficiente de rendimento no Histórico Escolar c) maior nota na entrevista; d) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, f) aluno(a) mais idoso(a).

5. Dos Critérios de seleção:

Na prova escrita, sem consulta, o candidato irá responder questões de múltipla escolha evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses da área de Recursos Humanos, especificamente no que tange aos aspectos ligados à Disciplina Gestão de Pessoas.

5.1 - Divulgação do Resultado Final: **25/07/2016 nos murais, por email e na secretaria do curso.**

5.4 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) Maior Coeficiente de rendimento no Histórico Escolar c) maior nota na entrevista; d) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, f) aluno(a) mais idoso(a).

5.6. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): **27/07/2016 na secretaria às 15hs.**

6.1 – Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento – MDM, para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerando desistente o candidato que não apresentar o Termo até às 21 horas do dia **28/07/2016**.

6.2 – O termo de compromisso de monitoria terá validade compreendendo o período **28/07/2016 à 30/11/2016**.

6.3 - Será considerando desistente o candidato que não apresentar o Termo até às 21 horas do dia **28/07/2016** . .

INCLUI –SE

8. DA BANCA: Profa Izabela M. R. Taveira (Presidente) , Profa Denise Cristina e Prof Fábio Araújo

RJ, Macaé, 06 de Julho de 2016.

ISABEL CERCHIARO
Chefe de Departamento
#####

EDITAL N.º 01 de 22 de julho de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 39 de 07 de junho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR para o quadriênio 2016/2020.

Art.1.º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS N.º 39 de 12 de julho de 2016, composta como titulares pelos docentes **WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS** SIAPE 2080198; **CLEYTON SENIOR STAMPA**, Matrícula SIAPE 2362765; **YOISELL RODRIGUEZ NUNEZ**, Matrícula SIAPE 2206777; como suplente o professor **RICARDO HENRIQUES LEAL**, SIAPE 03109282. Integram também essa DTS os acadêmicos, **DANILO PINTO DE SOUZA**, Matrícula M068.116.003 como titular e, **RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA** – Matrícula: M068.116.008 como suplente. A comissão é presidida pelo docente **WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS**, vice presidida pelo docente **CLEYTON SENIOR STAMPA**, secretariada pelo docente **YOISELL RODRIGUEZ NUNEZ** e assistida pelo discente **DANILO PINTO DE SOUZA**.

Art.2.º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3.º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 22/07/2016 ao dia 25/07/2016, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art.4.º - Da divulgação das inscrições:

No dia 25/07/2016 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5.º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 16h00min do dia 26/07/2016 e divulgará os resultados dos recursos no dia 27/07/2016 até as 18h00min.

Art.6.º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28/07/2016 até o dia 30/07/2016, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 01/08/2016 e 02/08/2016, no horário de 10h00min às 18h00min, em uma urna disponibilizada no saguão da entrada principal da Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda (EEIMVR).

Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

Durante o processo de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora (MR), só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) os professores integrantes do curso Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) lotados em Departamentos de Ensino da Universidade Federal Fluminense (UFF), na condição de membros permanentes, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) os discentes matriculados como alunos regulares do curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica, da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 18h00min do dia 02/08/2016.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 03/08/2016 a partir das 16h00min pela Comissão Eleitoral Local (CEL) nos quadros de avisos da EEIMVR.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 04/08/2016.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 05/08/2016 a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.14º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 22 de julho de 2016.

WESLEY LUIZ DA SILVA ASSIS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N° 02 de 25 de Julho de 2016**PROCLAMAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 39 de 07 de junho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR para o quadriênio 2016/2020.

1 . Chapa Única: **“CAMINHO DO MEIO”**

Coordenadora : **DIOMAR CESAR LOBÃO**

Vice-Coordenador: **EMERSON SOUZA FREIRE**

Volta Redonda, 25 de Julho de 2016.

WESLEY LUIZ DA SILVA ASSIS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL DO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da **DTS/ISC nº 01 de 13 de janeiro de 2016**, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento: PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL – MPS.

CAPÍTULO I**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva, no período de **24/08/2016 a 25/08/2016**, no horário de 09:00 às 17:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II

DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;

b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 09:00 às 17:00, nos dias **01 e 02 de Setembro de 2016**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.
- c) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futuras especialidades;

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula dobrada na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF) e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **01/09/2016**, às **17:00 h**, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **01/09/2016** e do dia **02/09/16**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **02/09/2016**, às **17:00 h**, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

- a) número de participantes nas listas;
- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2(dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 15 de Julho de 2016

ALEXANDRE MARTINS VALENÇA
Presidente da Comissão
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da **DTS/ISC nº 005 de 27 de junho de 2016**, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha da Coordenação do Curso de Especialização em PSIQUIATRIA.

CAPÍTULO I**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva, no período de 27/08/2016 a 28/08/2016, no horário de 09:00 às 17:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II

DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 09:00 às 17:00, nos dias **03 e 04 de Setembro de 2016**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.
- c) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futuras especialidades;

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula dobrada na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF) e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **03/09/2016, às 17:00 h**, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **03/09/2016** e do dia **04/09/16**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **04/09/2016, às 17:00 h**, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

f) número de participantes nas listas;

g) número de votantes de cada segmento;

h) número de ausentes;

i) número de votantes em separado, especificando o motivo;

j) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, **04/09/16** e será realizada na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2(dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 17 de Julho de 2016.

CRISTINE FARES MAIA

#####

EDITAL N° 01/2016

A Comissão Eleitoral do Instituto de Ciência e Tecnologia, instituída pela DTS n° 09/2016 de 05 de julho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Chefe e Subchefe do Departamento de Computação** do Instituto de Ciência e Tecnologia do Centro Universitário de Rio das Ostras.

1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A comissão foi instalada em 16 de julho de 2016, formada pelos docentes **ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA** (Presidente) e **LEANDRO SOARES DE SOUSA** (vice-presidente), pelas servidoras administrativas **ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA** (membro titular) e **MONICA DE SOUZA E SILVA MUSSLINER** (membro suplente), e pelos discentes **THAYNARA ALEXANDRE CARDOSO** (membro titular) e **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES** (membro suplente).

2. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão, com o preenchimento de formulário próprio (três vias), na secretaria do Departamento de Computação, entre os dias 30 de agosto e 1º de setembro de 2016, das 10:00hs às 14:00hs.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será efetuada no dia 1º de setembro de 2016, na secretaria do departamento de Computação, após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único: A decisão da CEL referente à homologação das chapas será submetida à plenária departamental do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Centro Universitário de Rio das Ostras na reunião ordinária de setembro de 2016.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

5. Das Datas das Eleições:

As eleições serão realizadas nos dias 14 e 15 de setembro de 2016, das 11:00h às 16:00h.

6. Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 15 de setembro de 2016, logo após o término da votação.

7. Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Centro Universitário de Rio das Ostras, que pertençam ao quadro permanente da UFF e que não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

8. Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

- a) O servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no departamento;
- c) O(a) aluno(a) do curso de graduação em Ciência da Computação que esteja devidamente matriculado no segundo semestre de 2016;
- d) O(a) aluno(a) do curso de Engenharia de Produção que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Computação, que esteja devidamente matriculado no segundo semestre de 2016;
- e) O(a) aluno(a) do curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais que esteja devidamente matriculado no segundo semestre de 2016;

Parágrafo único: o eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

9. Da Fiscalização:

Cada chapa poderá pedir à CEL o credenciamento de fiscais, no dia 08 de setembro de 2016, das 10h às 16h, por meio do preenchimento de formulário próprio na sala do ICT.

10. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciência e Tecnologia do Centro Universitário de Rio das Ostras será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciência e Tecnologia, cabendo recurso às instâncias superiores.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2016.

ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA
Presidente da Comissão
#####

Visto:

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

RESOLUÇÃO N. 01/16

EMENTA: Regulamenta os requisitos para Reingresso sem concurso público no Curso de Graduação em Direito de Macaé.

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense em Macaé, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece os requisitos para o Reingresso sem concurso público no Curso de Graduação em Direito de Macaé na modalidade de Revinculação, conforme o artigo 38, §3º, “b”, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF nº 001/2015).

Art. 2º- Ficam determinado que o preenchimento das vagas por Revinculação será apenas de vagas oriundas de transferências internas e cancelamento de matrícula, devendo atender a classificação no número de vagas segundo o Coeficiente de Rendimento do curso de origem.

Art. 3º- Será exigido como critério classificatório o Coeficiente de Rendimento de no mínimo 7,0 (sete) no curso de origem.

Art. 4º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macaé, 12 de julho de 2016.

FABIANNE MANHÃES MACIEL
(Coordenação do Curso)
#####

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
(Chefia de Departamento)
#####

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES
(Coordenação do CAJUFF)
#####

FERNANDA ANDRADE ALMEIDA
(Docente titular)
#####

HERON ABDON SOUZA
(Docente titular)
#####

SAULO BICHARA MENDONÇA
(Docente titular)
#####

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES
(Docente titular)
#####

Representante do Diretório Acadêmico

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

(Docente suplente)

#####

DAVID AUGUSTO FERNANDES

(Docente suplente)

#####

LETÍCIA LEIDENS

(Docente suplente)

#####